Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 139/2006

Erechim, 26 de Outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
Presidente do Poder Legislativo em Exercício
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 119/2006, que Ratifica os Convênios nº 078/06, com o SESI – Serviço Social da Indústria e o Convênio nº 079/06, com o SESC – Serviço Social do Comércio, firmados pelo Poder Executivo, para o desenvolvimento de múltiplas atividades destinadas à realização da 9ª Feira do Livro de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 119/2006.

Ratifica o Convênio nº 078/06, com o SESI – Serviço Social da Indústria e o Convênio nº 079/06, com o SESC – Serviço Social do Comércio, firmados pelo Poder Executivo, para o desenvolvimento de múltiplas atividades destinadas à realização da 9ª Feira do Livro de Erechim.

Art. 1º Ficam ratificados o Convênio nº 078/06, com o SESI – Serviço Social da Indústria - e o Convênio nº 079/06, com o SESC – Serviço Social do Comércio - firmados pelo Poder Executivo, para o desenvolvimento de múltiplas atividades destinadas à realização da 9ª Feira do Livro de Erechim.

Parágrafo único. Os Convênios de que trata este artigo são parte integrante da presente lei.

Art. 2° Em conformidade com o Convênio nº 078/06, o Município de Erechim repassou ao SESI o valor de R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinqüenta reais) para o desenvolvimento das seguintes atividades:

I – Disponibilização, no local da Feira, e em todos os dias de sua realização, de 01 Biblioteca Móvel com livros, televisor e vídeo, computadores e palco externo;

II – Execução da decoração da Feira, tanto nos espaços externos quanto nos internos (sala dos livreiros, salão de atos, sala das oficinas e palco "Quintanares");

IV - Confecção de mascote para a Feira do Livro.

Art. 3° O SESI, como contrapartida, desenvolveu as seguintes atividades no local da Feira, e durante todo o período de sua execução:

I – Disponibilização de 08 brinquedos do SESI Lazer;

II – Prestação de serviços de recreação, com profissionais e brinquedos, para crianças de 0 a 6 anos;

III - Realização de Oficinas – Hora do Conto, Pintura de Rosto, Balão e Pedagógicas.

Art. 4° Em conformidade com o Convênio nº 079/06, o Município de Erechim repassou ao SESC o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para o desenvolvimento das seguintes atividades:

I – Disponibilização de dois profissionais para atuarem, na parte externa da Feira, como estátua viva, recitando poemas de Mário Quintana;

II - Disponibilização de dois profissionais para percorrerem a Feira com "pernas de pau", estilizando personagens do universo de Mário Quintana;

III – Realização de duas apresentações do espetáculo infanto-juvenil "Como um livro aberto";

IV – Realização de palestra com o músico Duda Leindecker;

V – Realização de encontro com Elena Quintana, neta do poeta Mário Quintana;

VI – Realização de duas apresentações de performance "Brincando no Tempo de Mário";

VII – Realização de palestra com o autor Moacyr Scliar;

VIII – Disponibilização de profissional para "animação cultural" (improvisações teatrais, dinâmicas lúdicas, jogos didáticos, entre outras).

Art. 5° O SESC, como contrapartida, desenvolveu as seguintes atividades no local da Feira, e durante o período de sua execução:

I – Realização de sessões de cinema nos dias 26, 27 e 28 de outubro, pela manhã e tarde;

II – Realização de Oficinas de Expressão Corporal e de Produção Textual;

III – Realização da Mostra Mário Quintana – com painéis de fotos e poemas;

IV – Apresentação da peça teatral "Sobre Anjos e Grilos", com Deborah Finocchiaro.

Parágrafo único. Além das atividades descritas no presente artigo, o SESC arcará com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos palestrantes, oficineiros, animadores e artistas, entre outras.

Art. 6° As despesas decorrentes da presente lei foram atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer; 1339200562.018 – Atividades Artísticas, de Promoção do Município e Cívico-Culturais; 3390.39.22.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica/Exposições, Congressos e Conferências.

Art. 7º O SESI e o SESC prestarão contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Outubro de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Busca, o presente Projeto de Lei, ratificação legislativa para os Convênios firmados pelo Poder Executivo Municipal com o SESI – Serviço Social da Indústria e com o SESC – Administração Regional do Estado do Rio Grande do Sul, para o desenvolvimento de múltiplas atividades destinadas a realização da 9ª Feira do Livro de Erechim.

É incontestável a importância de uma Feira do Livro - que em Erechim chega à 9ª edição – para a promoção da leitura como meio de aquisição de conhecimentos, crescimento pessoal, ampliação de horizontes e lazer, para todo ser humano. Agregada à leitura, várias outras formas de cultura são expostas na Feira, o que permite consorciar ações recreativas, pedagógicas e culturais destinadas às várias faixas etárias dos participantes do evento, que buscam através da sua presença não apenas a leitura livresca mas, também, as outras formas oferecidas pela arte, convivência, recreação e reflexão literária.

A parceria com SESI e com o SESC justifica-se devido à tragetória e experiência destas instituições na realização de eventos desta natureza, e pelo seu compromisso institucional com a promoção de meios de melhoria da qualidade de vida, aos trabalhadores da indústria e aos comerciários, respectivamente, suas famílias e toda comunidade.

Assim, pelo fato de os Convênios terem sido firmados com o intuito de incentivarmos a realização de um evento dinâmico, culturalmente marcante e participativo a toda comunidade erechinense, como é a Feira do Livro, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim, 26 de Outubro de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal